



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a SECRETARIA DE SAÚDE com endereço a Av. Raimundo Ferreira, s/nº, Centro, Tabira - PE CEP: 56.780-000, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária Senhora GENEDY SIQUEIRA BRITO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Coronel Zuza Barros, s/nº - Centro - Tabira - PE, CPF nº 137.701.794-04, Carteira de Identidade nº 1.488.201 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.817.043/0001-52**, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Cep: 56.800-000, Bairro - Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, com os contatos através do telefone: (87) 3838-4210 e pelo e-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **Joseph Domingos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 02363216894, expedida pelo DETRAN/PE e o CPF: nº 125.517.594-04, com os dados bancários: **Banco do Brasil / Ag. 0570-3 / Cc. 17851-9**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0008/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0003/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos destinado a distribuição atendendo a demanda de pacientes pertencentes ao Município de Tabira - PE**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52
ENDEREÇO: Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Cep: 56.800-000, Bairro - Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE
REPRESENTANTE: Joseph Domingos da Silva
E-MAIL: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com
TEL.: (87) 3838-4210

Itens	Especificação	Marca	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
2	ÁCIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	12.000	CP	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
5	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	6.000	CP	R\$ 0,12	R\$ 720,00
8	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	4.000	CP	R\$ 0,12	R\$ 480,00
9	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	4.000	CP	R\$ 0,15	R\$ 600,00
11	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	30.000	CP	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
15	CLOBAZAM 10 MG	SANOFI	3.600	CP	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
26	DIAZEPAM 10MG	GERMED	38.400	CP	R\$ 0,07	R\$ 2.688,00
28	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	ZYDUS	18.000	CP	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00



29	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	ZYDUS	18.000	CP	R\$ 0,90	R\$ 16.200,00
32	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA DF	36.000	CP	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
46	LORAZEPAM 2MG	GERMED	7.200	CP	R\$ 0,20	R\$ 1.440,00
49	NITRAZEPAM 5MG	CRISTALIA	3.600	CP	R\$ 0,24	R\$ 864,00
50	NORTRIPTILINA 25MG	RANBASYX	3.600	CP	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
53	PERICIAZINA 1%	SANOF	180	FR	R\$ 10,73	R\$ 1.931,40
64	TRAMADOL 100MG/ML	HIPOLABOR	12.000	UN	R\$ 2,57	R\$ 30.840,00
65	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	18.000	CP	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00
Valor Total						R\$ 94.175,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 94.175,40 (noventa e quatro mil cento e setenta e cinco reais quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde
1012220012.202 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
500.1002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde
33903000 – Material de Consumo

UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde
1030130022.044 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
33903000 – Material de Consumo

UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde
1030130022.125 – Manutenção das Atividades do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
33903000 – Material de Consumo

UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde
1030230032.049 – Manutenção das Atividades do SAMU
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
33903000 – Material de Consumo

UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde
1030230032.124 – Manutenção das Atividades do MAC – Teto de Média e Alta Complexidade
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
33903000 – Material de Consumo



29	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	ZYDUS	18.000	CP	R\$ 0,90	R\$ 16.200,00
32	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA DF	36.000	CP	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
46	LORAZEPAM 2MG	GERMED	7.200	CP	R\$ 0,20	R\$ 1.440,00
49	NITRAZEPAM 5MG	CRISTALIA	3.600	CP	R\$ 0,24	R\$ 864,00
50	NORTRIPTILINA 25MG	RANBASYX	3.600	CP	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
53	PERICIAZINA 1%	SANOF	180	FR	R\$ 10,73	R\$ 1.931,40
64	TRAMADOL 100MG/ML	HIPOLABOR	12.000	UN	R\$ 2,57	R\$ 30.840,00
65	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	18.000	CP	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00
Valor Total						R\$ 94.175,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 94.175,40 (noventa e quatro mil cento e setenta e cinco reais quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde
1012220012.202 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
500.1002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde
33903000 – Material de Consumo

UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde
1030130022.044 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
33903000 – Material de Consumo

UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde
1030130022.125 – Manutenção das Atividades do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
33903000 – Material de Consumo

UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde
1030230032.049 – Manutenção das Atividades do SAMU
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
33903000 – Material de Consumo

UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde
1030230032.124 – Manutenção das Atividades do MAC – Teto de Média e Alta Complexidade
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
33903000 – Material de Consumo



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 17 de fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS

VIEIRA ELISON ADASIVA
CPF: 031.936.985-60

Joseph Domingos da Silva
CPF: 097.855.384-25

PELO CONTRATANTE

Genedy Siqueira Brito
GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
137.701.794-04

PELO CONTRATADO

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
SILVA:12551759404
Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Data: 2022.02.17 14:16:25 -03'00'
PHARMAPLUS LTDA
Joseph Domingos da Silva
125.517.594-04